PROJETO DE LEI N°.024/2024

Institui o "Dia Municipal do Jipeiro" no município de Rio Branco do Sul, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova por proposição dos **Vereadores: Joel Coutinho**, **Eleandro Fontoura, Miguel Elias Cruz, Eliane Costa Rosa, Ana Flávia de Castro, Aroldo Ribas de Bonfim, Cleverson Dicá Nalifico, Cezar Gengis Khan Johnsson, Danilo Felipe Rausis Pedroso, Edison Luiz Bitencourt Vaz Junior, Raquel Correa Furmam** e eu Karime Fayad sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Jipeiro" no município de Rio Branco do Sul, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de junho no âmbito territorial do Município.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei visa promover o lazer, a integração social, o turismo e a prática de esportes, além de reconhecer a importância dos praticantes de jipe e esportes radicais no contexto municipal.

Art. 3º Os eventos, competições e demais festividades relativas à comemoração deverão ser organizados com a participação de instituições públicas municipais, entidades da sociedade civil local, empresas e patrocinadores interessados no fomento dos esportes radicais e na cultura do jipe no Município.

Art. 4º A implementação e a coordenação das atividades previstas nesta Lei, incluindo a designação do órgão ou entidade responsável e a celebração de parcerias e convênios, serão estabelecidas em regulamentação própria pelo Poder Executivo Municipal, que definirá os procedimentos, responsabilidades e recursos necessários para a sua implementação, respeitando-se as competências e a autonomia dos órgãos municipais envolvidos.

Parágrafo único. Ficam asseguradas a promoção e a divulgação amplas e adequadas das comemorações e eventos relacionados ao "Dia Municipal do Jipeiro".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa prestar uma justa homenagem á congregação de proprietários e apreciadores destes veículos especiais, de categoria JEEP por desenvolver e divulgar o automobilismo. Objetiva ainda, o reconhecer e incentivar tal prática, que promove integração comunitária, fomenta o desenvolvimento e o turismo local e conscientiza sobre a importância do esporte e do lazer ao ar livre para a saúde e o bem-estar mental de todos.

Em nossa cidade temos devidamente regulamentado O JEEP CLUBE RIO BRANCO DO SUL, que inicialmente nasceu em meados de 2003 quando Doglair Nodari juntamente com um grupo de amigos inicia a aventura pelo interior da nossa cidade, dai adiante as reuniões e os adeptos aos passeios recreativos só aumentaram até que em 2004 iniciou a sua regulamentação. Hoje o JEEP CLUBE RIO BRANCO DO SUL é uma sociedade civil, de caráter recreativo que colabora com diversos eventos e atividades, com destaque para as seguintes: distribuição de chocolates na páscoa, dia das crianças, passeio inclusivo com as crianças com necessidades especiais, distribuição de brinquedos a crianças carentes.

Anualmente é realizado o passeio oficial da meia-noite que fomenta muito a nossa cidade e ao longo dos anos tornou-se como o principal evento do gênero no município, reunindo em sua última edição mais de 3.000 mil pessoas, promovendo a cultura off-road e proporcionando momentos de diversão e entretenimento para os participantes. Além de congregar os apreciadores de jipes e veículos 4x4 off-road, a entidade promove a apoia eventos de natureza recreativa, esportiva, artística, social e cultural que favoreçam o convívio social. Também presta assistência em caráter voluntário de modo geral à comunidade dentro de suas possibilidades, sob a forma de campanhas beneficentes e auxílio em casos de calamidade pública.

A prática, portanto, guarda importância cultural e social em nossa cidade, o que justifica uma data específica para sua divulgação e celebração.

Sala das sessões em 13 de junho de 2024.

JOEL COUTINHO. .....

ELEANDRO FONTOURA MACHADO .....

MIGUEL ELIAS CRUZ .....

ELIANE COSTA ROSA .....

ANA FLÁVIA DE CASTRO.....

AROLDO RIBAS DE BONFIM.....

CLEVERSON DICÁ NALIFICO.....

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON.....

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO.....

EDISON LUIZ BITENCOURT VAZ JUNIOR.....

RAQUEL CORREA FURMAM .....